

= LEI Nº 966 DE 21 DE AGOSTO DE 1995 =

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao -  
Orçamento Fiscal do Município de Minas Novas

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente para a seguinte dotação:  
1001.01010012.001 3211 - Transferências Intragovernamentais no valor de oitenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos..... R\$89.323,52

Art.2º - Para atender a abertura do crédito constante do artigo anterior, serão utilizados recursos a anulação total das seguintes dotações:-

ELABORAÇÃO LEGISLATIVA:

1001.01010012.001 3111 - PESSOAL CIVIL..... 80.620,93

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:

1001.01010012.008 3111 00	PESSOAL CIVIL.....	5.274,88
1001.01010012.008 3113 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	234,85
1001.01010012.008 3120 00	MATERIAL DE CONSUMO.....	1.019,31
1001.01010012.008 3131 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇO PESSOAL...	20,38
1001.01010012.008 3132 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....	611,57
1001.01010012.008 3233 00	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.....	10,20
1001.01010012.008 3253 00	SALÁRIO FAMÍLIA.....	2,45
1001.01010012.008 4120 00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.528,95
		89.323,52

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 1995.

Minas Novas, 21 de Agosto de 1995.

\_\_\_\_\_  
JOSE FELIPE MOTA COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL